



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo n. 80/2023, de 10 de novembro de 2023, pelo presidente da Comissão de Educação, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em

Publique-se, nos termos do § 1º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Transcorrido *in albis* o prazo recursal previsto no § 2º do mesmo artigo, archive-se o Projeto de Decreto Legislativo n. 80/2023. Publique-se.

HUGO MOTTA

Presidente

